

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E
TERRITÓRIO – ILATIT
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
EDITAL N. 01/2022

A Comissão Eleitoral Local do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, instituída pela Portaria UNILA nº. 228, de 04 de maio de 2017 e Portaria Unila nº 15, de 30 de julho de 2021, torna público o presente Edital, dispondo sobre o regulamento eleitoral para a escolha de Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos de Arquitetura e Urbanismo (ARQ); Engenharia Civil e Infraestrutura (ECI); Engenharia de Energia (EER); Engenharia de Materiais (EMT); Engenharia Química (EQI); Geografia Bacharelado (GEO) e Geografia Licenciatura (GEO), nos termos do Regimento Geral e Estatuto desta Universidade, Resolução COSUEN nº 008/2014, Resolução COSUEN nº 017/2017, bem como suas alterações e demais normas vigentes.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL – ILATIT

Conforme portaria de instituição da CEL-ILATIT, esta comissão tem por atribuições: conduzir os processos eleitorais de consulta pública no âmbito do ILATIT; planejar, organizar, executar e divulgar os resultados dos processos eleitorais do ILATIT.

1.1 DAS COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL-ILATIT

Compete à comissão eleitoral:

- I – coordenar o processo eleitoral;
- II – disponibilizar a lista de eleitores;
- III – supervisionar a campanha eleitoral;
- IV – instituir a sistemática de inscrição de candidatos, votação e apuração dos votos;
- V – providenciar o material necessário para o ato eleitoral;
- VI – deliberar sobre os recursos impetrados;
- VII – publicar informações referentes ao processo eleitoral nos meios oficiais de

comunicação da UNILA;

VIII – apurar os votos, e encaminhar o resultado da eleição para homologação pelo Direção do ILATIT.

2. DOS CARGOS

2.1 Coordenador e vice-coordenador, com mandato de dois anos, dos cursos:

Arquitetura e Urbanismo
Engenharia Civil e de Infraestrutura
Engenharia de Energia
Engenharia de Materiais
Engenharia Química
Geografia - Bacharelado
Geografia - Licenciatura

3 – DOS ELEGÍVEIS:

3.1 – São elegíveis aqueles que atendam a todos os seguintes critérios:

3.1.1 – Docentes efetivos, ativos e em exercício na UNILA;

3.1.2 – Docentes pertencentes à área do respectivo curso ao qual se candidatam;

3.1.3 – Docentes lotados no Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT;

3.1.4 – Docentes que estejam atuando no Curso de Graduação no qual pleiteiam candidatura no segundo semestre letivo de 2021 (referente ao semestre de 2021.9), e/ou tenham atuado no referido curso no primeiro semestre letivo de 2021 (referente ao semestre 2021.6) ;

Parágrafo único: São incompatíveis os mandatos de cargos e funções de chefia e de direção, exceto em casos de substituição ou de exercício.

3.1.5 - Não são elegíveis membros da CEL-ILATIT e docentes usufruindo de afastamentos de longa duração (licenças previstas na Lei 8.112/1990).

3.1.6 - Os docentes elegíveis encontram-se listados no Apêndice A deste edital.

3.2 As candidaturas para os cargos de Coordenadores e Vice-Coordenadores de cursos serão apresentadas em conjunto, formando chapa única.

3.3 As inscrições das chapas concorrentes aos cargos de Coordenadores e Vice-Coordenadores serão realizadas conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B) mediante encaminhamento de mensagem eletrônica a esta comissão pelo e-mail: cel.ilatit@unila.edu.br, originada do correio eletrônico institucional do candidato a Coordenação, contendo o formulário de inscrição de chapa (Apêndice C).

4. Encerrado o prazo para as inscrições das chapas concorrentes, esta Comissão Eleitoral Local reunir-se-á para deliberação e deferimento das inscrições das candidaturas, notificando os interessados por e-mail, enviado ao correio eletrônico institucional.

4.1 Da decisão sobre deferimento das candidaturas caberá recurso a esta Comissão conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B), a contar do envio do e-mail notificante desta comissão.

4.2 Após o recebimento dos recursos indicados no item anterior, esta comissão deliberará sobre a homologação final das candidaturas e publicará a lista final de candidatos e de eleitores do respectivo pleito.

4.3 Da deliberação da CEL-ILATIT sobre a homologação das candidaturas caberá recurso ao CONSUNI-ILATIT.

4.4 Até o final do período de inscrições de chapas, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B), os candidatos inscritos poderão, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL-ILATIT, por mensagem originada de correio eletrônico institucional. Assim, o candidato remanescente será notificado por e-mail institucional, para exercer o direito de recomposição de chapa, no prazo de 24 horas, ou em prazo menor, se antes findar o período de inscrição.

4.5 Após a homologação das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos. Ocorrendo eventual desligamento da Unila, será notificado o candidato

remanescente, para que exerça o direito do item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. A recomposição da chapa deverá ocorrer em até três dias úteis antes do pleito, sob pena de anulação da homologação de sua inscrição.

4.6 Cada docente poderá candidatar-se a um único cargo, ou de Coordenador ou Vice-Coordenador, em apenas uma única chapa.

5. DOS ELEITORES E DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO

5.1 São eleitores para Coordenação do Curso:

I – docentes que ministraram qualquer componente curricular no curso no semestre 2021.6 (referente ao primeiro semestre de 2021), e/ou que estejam ministrando no referido curso no semestre 2021.9 (referente ao segundo semestre de 2021);

II – os discentes regularmente matriculados no curso, cuja matrícula encontra-se ativa no semestre letivo de 2021.9 (referente ao segundo semestre de 2021);

§ 1º O docente que ministrar aulas em mais de um curso, terá direito a um voto por curso, desde que no semestre de votação, esteja vinculado ao curso em questão.

§ 2º A lista de eleitores qualificados ao voto será publicada conforme calendário eleitoral. E o docente que ministrar aulas em mais de um curso, terá direito a um voto por curso, desde que no semestre de votação esteja vinculado ao curso em questão”.

5.2 A votação acontecerá por meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

5.3 O(a) eleitor(a) realizará o acesso ao SIG-ELEIÇÃO, por intermédio do Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão – SIG, em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

5.4 O(a) eleitor(a) somente terá direito a votar nas eleições em que está habilitado(a) como eleitor(a).

5.5 Cada votante terá direito a um único voto por eleição.

5.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. A campanha eleitoral será executada pelos candidatos com inscrição homologada no pleito, no período compreendido entre a homologação das candidaturas e a véspera do dia da eleição.

6.2. Durante a campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

I – Visitar salas de aula, inclusive salas virtuais;

II Promover reuniões e debates com o público eleitor, para exposição do Programa de Trabalho;

III – Distribuir folders, folhetos ou broches com alusão à candidatura;

IV – Utilizar-se de páginas virtuais e correio institucional para divulgação da candidatura.

6.3. É vedado aos candidatos:

I – Veicular propaganda em bens cujo uso dependa de cessão, permissão ou autorização do Poder Público, assim como nos bens de uso comum;

II – Distribuir brindes, bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

III – Veicular propaganda em cartazes, faixas, camisas ou bonés;

IV – Arregimentar eleitores ou realizar propaganda de boca de urna;

V – prometer concessão de bolsas de estudos, de pesquisa ou de extensão;

VI – prometer redução de carga horária, ou de matérias ministradas;

VII - Utilizar-se de endereços eletrônicos institucionais de setores (Departamento, coordenações, ou outras unidades administrativas) ou listas automáticas do correio UNILA;

6.4 Atos ilegais, abusivos, antiéticos, intimidações, retaliações, dentre outras ações que embarquem o exercício de sufrágio, serão apuradas pela CEL-ILATIT, podendo resultar em exclusão da candidatura do acusado, respeitando o direito de ampla defesa e contraditório.

6.5 A eleição deverá ocorrer em clima de plena liberdade de disputa, sendo vedado o uso de equipamentos e veículos institucionais.

7. DA VOTAÇÃO

7.1 A votação acontecerá nas datas e nos horários estabelecidos no Calendário Eleitoral, mediante acesso exclusivo ao sistema SIG-ELEIÇÃO, no endereço <http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>, conforme Calendário Eleitoral.

7.2 Não haverá colheita de votos presencial.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A Comissão Eleitoral Local realizará a apuração após encerrado o processo eleitoral a partir de relatório extraído do SIG-ELEIÇÃO, conforme calendário eleitoral (Apêndice B)

8.2 Compete à Comissão Eleitoral Local coordenar os trabalhos de apuração dos votos, decidindo sobre os incidentes que se verificarem.

8.3 Concluída a apuração, a Comissão Eleitoral Local preencherá a Ata de Apuração, que será assinada por seu(a) Presidente e pelo menos dois outros membros presentes na reunião de apuração.

8.4 Das decisões caberá recurso motivado à Comissão Eleitoral Local, inclusive quanto a pedidos de recontagem de votos, ou de solicitação de novo cálculo do resultado da votação obtida por candidato das chapas, conforme calendário eleitoral (Apêndice B).

8.5 A apuração dos votos obedecerá à técnica da proporcionalidade, sendo atribuído à categoria docente o peso eleitoral de 70% (setenta por cento) e à categoria discente o peso eleitoral de 30% (trinta por cento), não sendo permitido mais de um voto por pessoa no curso, ou voto por procuração.

8.6 O índice de votação obtido por cada chapa será calculado conforme a Resolução COSUEN 017 de 09 de março de 2017, com base na seguinte fórmula:

Resultado da votação obtida por candidato = $(VP \times 0,70) / VP \text{ Válidos} + (VD \times 0,30) / VD$

Válidos, em que:

VP = votos dos professores, e

VD = votos dos discentes

Votos válidos = o número total de votos efetivados pelos eleitores, diminuído dos votos brancos e nulos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO

9.1 Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo para a apresentação de recursos perante a Comissão Eleitoral Local, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B).

9.2 Os recursos somente poderão ser apresentados pelos candidatos, e deverão ser encaminhados por mensagem eletrônica, oriunda do endereço de e-mail institucional do candidato ao endereço eletrônico cel.ilatit@unila.edu.br.

9.3 A Comissão Eleitoral Local reunir-se-á em sessão deliberativa para apreciação dos recursos a ela encaminhados, se houver, decidindo em caráter definitivo sobre eles.

9.4 A Comissão Eleitoral procederá, de ofício, à conferência dos Índices de Votação das chapas.

9.5 Resolvidos os recursos que lhe forem apresentados, e conferidos os Índices de Votação das chapas, serão homologados os resultados das eleições para Coordenador e Vice-Coordenador dos cursos e encaminhados para a Direção do Instituto, conforme Calendário Eleitoral (Apêndice B).

9.6 Conforme a Resolução COSUEN 017 de 09 de março de 2017, e respeitando-se o índice de votação citado no item 8.6 deste edital, nos casos de registros únicos de candidatura, observar-se-á o quantitativo de votos obtidos pelo candidato em relação ao quantitativo de votos “brancos” e “nulos”

9.6.1 O candidato será eleito quando obtiver a maioria dos votos;

9.6.2 Será convocado novo processo eleitoral, se a somatória do quantitativo de votos “brancos” e “nulos” for superior ao quantitativo de votos obtidos pelo candidato

9.7. Havendo empate no índice de votação, calculado até a terceira casa decimal, será considerada eleita:

- I a chapa cujo candidato à coordenação possua maior titulação;
- I persistindo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior antiguidade na UNILA;
- II prevalecendo o empate, a chapa cujo candidato à coordenação possua maior idade.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A publicidade dos atos decisões da Comissão Eleitoral Local será feita pelos seguintes meios:

I – portal de editais da Unila, pelo link <

https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=985&field_errata_value=All >

II – publicação no sítio eletrônico da Comissão Eleitoral Local do ILATIT,

<https://portal.unila.edu.br/institutos/ilatit/comissao-eleitoral-local>;

III – listas de email do ILATIT.

10.2 A publicação das decisões da Comissão Eleitoral Local produzirá efeitos desde o momento da primeira publicação, por quaisquer dos meios acima enumerados.

10.3 Os recursos, para qualquer das etapas citadas neste edital, serão aceitos somente por correio eletrônico institucional endereçados à cel.ilatit@unila.edu.br, de acordo com os prazos estipulados no Calendário Eleitoral (Apêndice B) e demais determinações deste edital.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local.

10.5 O resultado do pleito eleitoral será encaminhado à Direção do ILATIT, que encaminhará à Reitoria, para procedimentos legais de nomeação e posse.

Foz do Iguaçu, 02 de maio de 2022.

**LARISSA ANDREIA WAGNER
MACHADO JUSTINO**
Presidente da Comissão Eleitoral Local do ILATIT

APÊNDICE A – LISTA DE DOCENTES ELEGÍVEIS

Curso de Arquitetura e Urbanismo

ANDREIA DA SILVA MOASSAB
CECILIA MARIA DE MORAIS MACHADO ANGILELI
CELINA FELICIO VERISSIMO
EDSON MASSAYUKI KAKUNO
EGON VETTORAZZI
GABRIEL RODRIGUES DA CUNHA
HEL GRAF
JULIANA PIRES FRIGO
JULIANA RAMME
KARINE GOMES QUEIROZ
MARCOS EDUARDO VITORINO DA SILVA
PATRICIA ZANDONADE
SELMA PASSOS CARDOSO
VANESSA ROSA MACHADO

Curso de Engenharia Civil e

Infraestrutura

ANA CAROLINA PARAPINSKI DOS SANTOS
ANDRE JACOMEL TORII
AREF KALILO LIMA KZAM
CESAR WINTER DE MELLO
EDNA POSSAN
GISELE SUHETT HELMER
HELENICE MARIA SACTH
HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA
IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
JIAM PIRES FRIGO
JULIO CESAR BIZARRETA ORTEGA
KATIA REGINA GARCIA PUNHAGUI
MARA RUBIA SILVA
MARCELO NEPOMOCENO KAPP
NOE VILLEGAS FLORES
PAULO JUNGES
RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA
WILLIAN ZALEWSKI

Curso de Engenharia de Energia

EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT
FABYO LUIZ PEREIRA
GUSTAVO ADOLFO RONCEROS RIVAS
JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA
MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE
MARCELO NEPOMOCENO KAPP
RICARDO MOREL HARTMANN
RODRIGO DELFIM GUARIZI
WALFRIDO ALONSO PIPPO
WILLIAN ZALEWSKI

Curso de Engenharia de Materiais:

EDUARDO GONCALVES REIMBRECHT
FABYO LUIZ PEREIRA
GISLAINE BEZERRA PINTO FERREIRA
IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
MARCELO NEPOMOCENO KAPP
PRISCILA LEMES
RAFAEL DRUMOND MANCOSU
SERGIO ANTONIO BRUM JUNIOR
WILLIAN ZALEWSKI

Curso de Engenharia Química:

ANDREIA CRISTINA FURTADO
FABYO LUIZ PEREIRA
IVAN DARIO GOMEZ ARAUJO
KATYA REGINA DE FREITAS ZARA
LEONARDO DA SILVA ARRIECHE
MARCELO NEPOMOCENO KAPP
RICARDO MOREL HARTMANN
WILLIAN ZALEWSKI

Curso de Geografia - Bacharelado:

ANA CLARISSA STEFANELLO
JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR
LEANDRO TREVISAN
MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER

NELSON FERNANDES FELIPE JUNIOR
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
SAMUEL FERNANDO ADAMI
ZENO SOARES CROCETTI

Curso de Geografia - Licenciatura

ANA CLARISSA STEFANELLO
DIEGO MORAES FLORES
LEANDRO TREVISAN
MARCELO AUGUSTO ROCHA
MARCELO AUGUSTO ROCHA
NELSON FERNANDES FELIPE JUNIOR
ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
RUBENS DE TOLEDO JUNIOR
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ZENO SOARES CROCETTI

APÊNDICE B – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital - Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	02 de maio de 2022
Recebimento de recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	de 03 de maio até às 11:00h de 04 de maio de 2022
Resultado da análise dos recursos quanto ao Regulamento Eleitoral e lista de docentes elegíveis.	até 09 de maio de 2022
Recebimento das inscrições de candidaturas.	10 a 17 de maio de 2022
Publicação das candidaturas deferidas e listas de eleitores qualificados a votar.	até 19 de maio de 2022
Prazo para recebimento de recursos quanto à lista de eleitores qualificados e inscrições para candidaturas.	de 19 de maio até às 11:00h de 20 de maio de 2022
Homologação final das candidaturas e eleitores qualificados para votar.	até 23 de maio de 2022
Campanha Eleitoral.	de 24 de maio até 23:59 do dia 07 de junho de 2022
Realização da consulta pública eletrônica.	das 09:00h de 08 de junho até às 16h de 09 de junho
Apuração do resultado da consulta eletrônica.	até 13 de junho de 2022
Divulgação do resultado provisório.	até 14 de junho de 2022
Recebimento de recursos quanto ao resultado provisório	de 14 de junho até às 14:00h de 15 de junho de 2022
Resultado das análises de recurso; Homologação do resultado final e encaminhamento à Direção do ILATIT	até 20 de junho de 2022

APÊNDICE C – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

À Comissão Eleitoral Local do ILATIT

Pelo envio do presente formulário é requerida a inscrição de chapa concorrente à eleição de Coordenador e Vice-Coordenador, nos termos do Edital 01/2022/CEL/ILATIT, do curso:

Arquitetura e Urbanismo

Engenharia Civil

Engenharia de Energia

Engenharia de

Materiais

Engenharia Química

Geografia - Bacharelado

Geografia - Licenciatura

Composição da chapa:

1 – Nome e assinatura do docente candidato à Coordenador:

2 – Nome e assinatura do docente candidato à Vice-Coordenador:



Emitido em 02/05/2022

EDITAL Nº 1/2022 - null

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/05/2022 17:22)

LARISSA ANDREIA WAGNER MACHADO JUSTINO

PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ILATIT (10.01.06.04.04)

Matrícula: 2102319

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **02/05/2022** e o código de verificação: **67fadeb732**